



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 1

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 089/2021

(Ref: Dispensa de Licitação Nº 031/2021)

Sequência do Apostilamento = 060/2021

INTERESSADO: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brasil, Nº 1543, Centro, na cidade de Cambé - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº 84.972.926/0001-39, neste ato representada pelo Sr. João Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 362.425/0009-49, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.988.431-3 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Rio Iguaçu, nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.185-090.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Antropométricos, de acordo com o apoio financeiro da Portaria Nº 2.975 de 14 de dezembro de 2011, os equipamentos serão adquiridos com Recursos Próprios e/ou vinculados do Município.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão Presencial Nº. 025/2021, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2035 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DE DESPESA: (12500 – 500)

Rancho Alegre - PR, 01 de outubro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DA DIVISÃO DE
CONTABILIDADE E FINANÇAS

Edison Belafrente
Contador

Daniel Augusto Soliman
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO I PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021

Diante da Desclassificação dos produtos referente ao pregão supracitado, a Pregoeira convoca as empresas classificadas em segundo lugar para apresentar a amostra para análise num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77

LOTE 1 CESTA BÁSICA PEQUENA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO
1	Arroz Tipo 1 5Kg	PARIS	
2	Açúcar Cristal 5 kg	GLOBO	
3	Feijão Carioca 1Kg	CORADINHO	
4	Farinha de Mandioca 500g	MONSIL	
5	Sal Refinado 1Kg	POP	
6	Café Moído Torrado 250g	CEREJA	
7	Macarrão Spaguetti 500g	JOIA	
8	Óleo de Soja 500ml	COCAMAR	
9	Achocolatado 400 g	LA REND	
10	Sardinha 125 g	SOMAG	

PROPONENTE: **VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09

LOTE 2 CESTA BÁSICA MÉDIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO
1	Açúcar Cristal 5 kg	GLOBO	
2	Arroz tipo 1 5 kg	JR	
3	Biscoito maisena 200 g	MY BIT	
4	Café Torrado e Moído 500 g	ATALAIA	
5	Extrato de tomate 200 ml	STELLA D'ORO	
6	Feijão carioca tipo 1 1kg	CORADINHO	
7	Fubá - 1 kg	ZANIM	
8	Sardinha 125 g	SOMAG	
9	Macarrão de sêmola com ovos espaguete nº 08 500 g	JOIA	
10	Óleo de soja com 900 ml	COAMO	
11	Sal refinado 1 kg	APOLO	
12	Salsicha a granel 2 kg	SEARA	
13	Achocolatado 400 g	LA REND	
14	Farinha de Mandioca 500g	KI SABOR	

PROPONENTE: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.579.174/0001-90



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. n° 541

PÁG. 3

LOTE 3 CESTA BÁSICA GRANDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO
1	Açúcar Cristal 5 kg	GLOBO	
2	Arroz tipo 1 – com 5 kg	POPULAR	
3	Biscoito maisena – 200 gr	RENATA	
4	Café Torrado e Moído com 500 gr	ODEBRECHT	
5	Extrato de tomate – com 200ml	FUGINI	
6	Feijão carioca tipo 1 com 1 kg	MARAVILHA	
7	Fubá com 1 kg	ZANIN	
8	Macarrão de sêmola com ovos – picado 500g	JOIA	
9	Macarrão de sêmola com ovos, tipo espaguete n.º 8 500 g	JOIA	
10	Óleo de soja – com 900 ml	COAMO	
11	Sal refinado – com 1 kg	APOLO	
12	Salsicha a granel 2 kg	NOBRE	
13	Sardinha 125 g	PESCADOR	
14	Farinha de Mandioca 500g	MONSIL	

Rancho Alegre - PR, 01 de outubro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. n° 541

PÁG. 4

DECISÃO DO PREGOEIRO

PREGÃO N° 029/2021 - PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2020.

Em posse do Relatório de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do Decreto n° 129/2021, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pela proponente: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.138.949/0001-77, referente ao lote 04, em atendimento ao Objeto do Pregão Presencial n° 029/2021.**

Rancho Alegre - PR, 01 de outubro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. n° 541

PÁG. 5

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto n° 129/2021, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ o n° 40.138.949/0001-77, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n° 029/2021.

Relação de Amostras: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Descrição do Objeto	Resultado
LOTE 2 – CESTA BÁSICA MÉDIA	Reprovado. Café moído torrado – Cereja, apresenta cor, gosto e sabor não agradável e não característico. Achocolatado - La Rend, sem rendimento e sabor açucarado muito acentuado.
LOTE 3 – CESTA BÁSICA GRANDE	Reprovado. Café moído torrado – Cereja, apresenta cor, gosto e sabor não agradável e não característico.
LOTE 4 – CESTA HIGIENE	Aprovado.

Rancho Alegre, 01 de outubro de 2021.

Cynthia Hezure de Souza
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

Michely Nunes da Silva
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Ana Paula Moreira da Silva
Membro da comissão Téc. Especial de licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. n° 541

PÁG. 6

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto n° 129/2021, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa **VITAL ALIMENTOS**, inscrita no **CNPJ o n° 18.333.846/0001-09**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n° 029/2021.

Relação de Amostras: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA

Descrição do Objeto	Resultado
LOTE 1 – CESTA BÁSICA PEQUENA	Reprovado. Foram apresentados itens com marcas diferentes das propostas – Feijão carioca; Farinha de mandioca; café moído torrado.

Rancho Alegre, 01 de outubro de 2021.

Cynthia Hezure de Souza
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

Michely Nunes da Silva
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Ana Paula Moreira da Silva
Membro da comissão Téc. Especial de licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	390.983,00	391.023,00	212.395,72	54,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	44.115,09	44,12
IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	44.115,09	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	129.867,00	129.927,00	41.337,33	31,82
ITBI	129.867,00	129.927,00	41.336,11	31,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1,22	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	44.831,00	44.831,00	51.960,76	115,90
ISS	44.831,00	44.831,00	50.604,29	112,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1.356,47	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	116.265,00	116.265,00	74.982,54	64,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.896.680,00	18.896.680,00	5.552.410,67	29,38
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	3.996.349,95	33,30
Cota-Parte ITR	486.000,00	486.000,00	1.288,14	0,27
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	252.675,62	67,38
Cota-Parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	1.281.530,11	23,73
Cota-Parte IPI-Exportação	260.680,00	260.680,00	20.566,85	7,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.287.663,00	19.287.703,00	5.764.806,39	29,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.767.855,45	3.969.585,45	1.777.161,05	44,77	1.043.026,72	26,28	1.026.238,30	25,83
Despesas Correntes	3.687.855,45	3.914.485,45	1.773.057,17	45,29	1.038.922,84	26,54	1.021.134,42	26,09
Despesas de Capital	80.000,00	55.100,00	4.103,88	7,45	4.103,88	7,45	4.103,88	7,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	246.500,00	118.004,00	13.580,64	11,51	13.580,64	11,51	13.580,64	11,51
Despesas Correntes	241.500,00	113.004,00	13.580,64	12,02	13.580,64	12,02	13.580,64	12,02
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.014.355,45	4.087.589,45	1.790.741,69	43,81	1.056.607,36	25,85	1.038.818,94	25,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.790.741,69	1.056.607,36	1.038.818,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	751.922,75	751.922,75	751.922,75
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	8.205,88	8.205,88	8.205,88
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	1.030.613,08	296.478,75	278.690,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			864.720,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			864.720,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII	165.892,12	(568.242,21)	(586.030,63)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(568.242,21)	(586.030,63)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			5,14



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (f ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (f)	Liquidadas (g)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIa)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	864.720,96	2.593.307,94	1.728.586,98	0,00	751.922,75	0,00	169.440,26	0,00	8.205,86	2.480.509,73
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	8.205,86	8.205,86	8.205,86	-8.205,86
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.293.693,60	1.981.302,22	629.887,82	31,79
Proveniente da União	903.693,60	1.371.893,60	608.513,37	44,36
Proveniente dos Estados	390.000,00	609.408,62	21.374,45	3,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.079,81	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.293.693,60	1.981.302,22	630.967,63	31,85

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	937.993,80	1.406.128,73	696.764,51	49,55	362.364,11	25,77	349.242,57	24,84
Despesas Correntes	937.993,80	1.151.228,11	441.865,89	38,38	326.874,11	28,39	320.252,57	27,82
Despesas de Capital	0,00	254.898,62	254.898,62	100,00	35.490,00	13,92	28.990,00	11,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	270.801,74	105.801,74	39,07	105.801,74	39,07	105.801,74	39,07
Despesas Correntes	75.000,00	270.801,74	105.801,74	39,07	105.801,74	39,07	105.801,74	39,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.012.993,80	1.676.928,47	802.566,25	47,86	468.165,85	27,92	455.044,31	27,14



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.705.849,05	5.375.712,18	2.473.925,56	46,02	1.405.390,83	26,14	1.374.480,87	25,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	321.500,00	388.805,74	119.382,38	30,70	119.382,38	30,70	119.382,38	30,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.027.349,05	5.764.517,92	2.593.307,94	44,99	1.524.773,21	26,45	1.493.863,25	25,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

LUANA TEODORO DE JESUS

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	390.963,00	393.566,74	291.639,09	74,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	51.023,73	51,02
IPTU	100.000,00	100.000,00	578,88	0,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	50.445,05	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	129.867,00	132.470,74	50.887,97	38,41
ITBI	129.867,00	132.470,74	50.482,75	38,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	405,22	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	44.831,00	44.831,00	74.895,80	167,06
ISS	44.831,00	44.831,00	73.451,77	163,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1.444,03	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	116.265,00	116.265,00	114.831,59	98,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.896.680,00	18.896.680,00	8.288.892,59	43,86
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.999.068,50	49,99
Cota-Parte ITR	496.000,00	496.000,00	1.315,98	0,27
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	300.960,28	80,26
Cota-Parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	1.957.093,00	36,24
Cota-Parte IPI-Exportação	260.680,00	260.680,00	30.454,83	11,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.287.643,00	19.290.246,74	8.580.531,68	44,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.767.855,45	3.967.585,45	2.517.156,82	63,44	1.659.200,98	41,82	1.652.808,66	41,66
Despesas Correntes	3.687.855,45	3.912.485,45	2.513.052,94	64,23	1.655.097,10	42,30	1.648.704,78	42,14
Despesas de Capital	80.000,00	55.100,00	4.103,88	7,45	4.103,88	7,45	4.103,88	7,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	246.500,00	118.004,00	15.328,16	12,99	15.328,16	12,99	15.328,16	12,99
Despesas Correntes	241.500,00	113.004,00	15.328,16	13,56	15.328,16	13,56	15.328,16	13,56
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.014.355,45	4.085.589,45	2.532.484,98	61,99	1.674.529,14	40,99	1.668.136,82	40,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.532.484,98	1.674.529,14	1.668.136,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	655.208,02	655.208,02	655.208,02
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	8.205,86	8.205,86	8.205,86
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.869.071,10	811.115,26	804.722,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.287.079,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.287.079,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	381.991,35	(475.964,49)	(482.356,81)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(475.964,49)	(482.356,81)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			9,45



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 11

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE	Página: 2 / 3
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (j) = (h - (i ou j))	
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIg)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.287.079,75	4.201.501,44	2.914.421,69	0,00	855.208,02	0,00	204.866,08	0,00	8.205,86	3.789.629,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	8.205,86	8.205,86	8.205,86	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.293.693,60	2.358.762,11	776.372,90	32,91
Proveniente da União	903.693,60	1.749.353,49	740.215,95	42,31
Proveniente dos Estados	300.000,00	609.408,62	36.156,95	5,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	3.260,53	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.293.693,60	2.358.762,11	779.633,43	33,05

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	937.993,60	1.968.836,13	1.513.055,52	76,85	726.033,20	36,88	721.371,39	36,64
Despesas Correntes	937.993,60	1.595.937,51	1.140.156,90	71,44	572.543,20	35,88	567.881,39	35,58
Despesas de Capital	0,00	372.898,62	372.898,62	100,00	153.490,00	41,16	153.490,00	41,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	321.984,59	155.960,94	48,44	155.960,94	48,44	155.960,94	48,44
Despesas Correntes	75.000,00	321.984,59	155.960,94	48,44	155.960,94	48,44	155.960,94	48,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.012.993,60	2.290.820,72	1.669.016,46	72,86	881.994,14	38,50	877.332,33	38,30



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.705.849,05	5.936.421,58	4.030.212,34	67,89	2.385.234,18	40,18	2.374.180,05	39,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	321.500,00	439.988,59	171.289,10	38,93	171.289,10	38,93	171.289,10	38,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.027.349,05	6.376.410,17	4.201.501,44	65,89	2.556.523,28	40,09	2.545.469,15	39,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 13



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Audiência Pública realizada em 30/09/2021, referente ao 2º Quadrimestre de 2021.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, nas dependências do Prédio da Prefeitura do Município de Rancho Alegre, foi realizada Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2021, de acordo com o Edital de Convocação, do Chefe do Poder Executivo Municipal. Teve início a Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre de 2021 do Município de Rancho Alegre. Tendo o escopo a apresentar, sendo de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, apresentando os Relatórios de Receitas e Despesas referentes ao Período de Maio a Agosto de 2021, índices com Despesa com Pessoal, Saúde e Educação e saldo financeiro. Após apresentado os Resultados do 2º Quadrimestre do exercício financeiro 2021, do Município de Rancho Alegre, foi encerrada a Audiência Pública de Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2021 do Executivo Municipal. Estiveram presentes: Daniel Augusto Soliman, Edison Belafrente, Mauro Vida Leal, Marcelo Luiz Rosa, Luccas Midená Rosa Ferreira, Michelle Cristine Pereira Dos Santos, Marcos Bertani Lima, Alaide Dos Reis Alevato, Fernanda Gabrielle Lavisio Hackmann nada mais a acrescentar.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 14

DECRETO Nº 127 - 08 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 585.481,79 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 461 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 585.481,79 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.121.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.122.0002.2003	Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	327,66
	SUBTOTAL	15.327,66
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2013	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1504	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 15

04.003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.125.0003.2014	Divisão de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.606.0013.2017	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
05.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.695.0013.2021	Divisão de Indústria, Comércio e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0012.2025	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
2110	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	17.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0012.2031	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
2340	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.000,00
16.451.0012.2032	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2390	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 16

2600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2650	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2830	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1494	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
31212	00000-Recursos Ordinários (Livres)	873,76
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040	Unidade Básica da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
41019	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	38.322,66
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
51019	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	8.862,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	56.000,00
3130	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
11019	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	9.044,60
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	109.149,12
10.301.0010.1042	Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Posto de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.408,62
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0009.2043	Departamento de Vigilância Sanitária	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 17

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3494	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3310	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	SUBTOTAL	297.660,88
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.365.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2053	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4010	00101-Fundeb 60%	35.875,03
12.361.0005.2054	Departamento de Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.000,00
12.361.0005.2053	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4020	00101-Fundeb 60%	15.010,73
12.361.0005.2054	Departamento de Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4110	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
4140	00120-MERENDA ESCOLAR - PNAE	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4180	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	100.885,76
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2065	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 18

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	764,54
09.002	ADMINISTRAÇÃO DO CRAS	
08.244.0014.2070	Distribuição de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
08.244.0014.2073	Administração do CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4840	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.842,95
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	
08.244.0014.2081	Programa Trabalho e Avanço Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	62.607,49
	TOTAL	585.481,79

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 585.481,79 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)**, conforme abaixo:

I - Anulação de Dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.121.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.965,96
04.122.0002.1002	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 19

120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	27.965,96
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
710	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0003.2012	Mantenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2020	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0012.2023	Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.452.0012.1024	Aquisições de Veículos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
15.452.0012.2023	Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.451.0012.1027	Reformas em Prédios Públicos	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 20

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
15.452.0012.2031	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	78.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.908,62
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2790	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2840	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2039	Aquisições de Medicamentos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.301.0009.2040	Unidade Básica da Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
	SUBTOTAL	53.408,62
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0005.2046	Manutenção dos Prédios Públicos da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
12.365.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	00120-MERENDA ESCOLAR - PNAE	1.000,00
12.361.0005.2046	Manutenção dos Prédios Públicos da Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 21

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3470	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2051	Manutenção do Transporte Escolar Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.361.0005.2054	Departamento de Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4100	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0007.2056	Festividades Comemorativas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4350	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	17.000,00
	SUBTOTAL	47.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2063	Manutenção do CMAS E CMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0014.2065	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	
08.244.0014.2081	Programa Trabalho e Avanço Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
09.004	DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO	
08.122.0011.2083	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0014.6087	Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	270.374,58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. n° 541

PÁG. 22

II - Excesso de Arrecadação:

Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.170.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	50.885,76
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	6.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.1.8.04.9.1.01.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA COVID 19 - FONTE 1019	56.229,38
	TOTAL	1.333.115,14

III - Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.940,50
	TOTAL	7.940,50

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 23

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 070/2021

(Ref: Pregão Presencial Nº 005/2020).

Seqüência do Aditivo = 039/2021

Termo Aditivo do Contrato que tem como objeto a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios e Hortifrutigranjeiros, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e M DE MEDEIROS, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **M DE MEDEIROS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Perneta, Nº 812, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **18.759.458/0001-94**, neste ato representado pela Sra. **Marcelle de Medeiros Senefonte**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o Nº. 060.232.369-01, portador da cédula de identidade RG nº. 8.797.916-4 PR, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, Nº 780, Sertaneja - PR, CEP 86.340-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal de Contrato, protocolada sob o nº 595/2021 em 29/09/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 070/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 070/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo Nº. 070/2021, sendo a sua última vigência válida até 07/10/2021, e Valor Contratado de R\$ **63.842,54** (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios e Hortifrutigranjeiros para atender a Demanda de Todas Secretarias do Município de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município com execução para os próximos 12 meses. O qual fica aditivado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, sendo o prazo final até 05/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS
CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 24

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 071/2021

(Ref: Pregão Presencial Nº 005/2020).

Seqüência do Aditivo = 040/2021

Termo Aditivo do Contrato que tem como objeto a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios e Hortifrutigranjeiros, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e JACI ROMULO DA LUZ, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **JACI ROMULO DA LUZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Aurelio Semprebom, Nº 201, CJ Pe Rino Nogaroto, na cidade de Iporã - PR, CEP: 86.200-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 79.743.662.0001-01**, neste ato representado pelo Sr. **Vinicius Aparecido de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 080.313.899-77, portador da cédula de identidade RG nº. 10.743.894-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Aurelio Semprebom, Nº184, Iporã - PR, CEP 86.200-000.

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal de Contrato, protocolada sob o nº 596/2021 em 29/09/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 071/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 071/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo Nº. 071/2021, sendo a sua última vigência válida até 07/10/2021, e Valor Contratado de R\$ **12.908,33 (doze mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos)**, referente a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios e Hortifrutigranjeiros para atender a Demanda de Todas Secretarias do Município de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município com execução para os próximos 12 meses. O qual fica aditivado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, sendo o prazo final até 03/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Vinicius Aparecido de Almeida
Jaci Romulo da Luz
CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 25

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 072/2021

(Ref: Pregão Presencial Nº 005/2020).

Seqüência do Aditivo = 041/2021

Termo Aditivo do Contrato que tem como objeto a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios e Hortifrutigranjeiros, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MAXIMO SUPERMERCADO,, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **MAXIMO SUPERMERCADO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Minas Gerais, Nº 200, Centro, na cidade de Rancho Alegre - PR, CEP: 86.290-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **76.096.270/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. **Enéas Máximo Pereira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 021.929.229-90, portador da cédula de identidade RG nº. 6.368.983-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Filho, Nº107, Conjunto Natal Marcolino, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal de Contrato, protocolada sob o nº 597/2021 em 29/09/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 072/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 072/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo Nº. 072/2021, sendo a sua última vigência válida até 07/10/2021, e Valor Contratado de R\$ **48.347,17 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**, referente a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios e Hortifrutigranjeiros para atender a Demanda de Todas Secretarias do Município de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município com execução para os próximos 12 meses. O qual fica aditivado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, sendo o prazo final até 03/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Enéas Máximo Pereira
MAXIMO SUPERMERCADO
CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 26

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 073/2021

(Ref: Pregão Presencial Nº 005/2020).

Seqüência do Aditivo = 042/2021

Termo Aditivo do Contrato que tem como objeto a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios e Hortifrutigranjeiros, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Carlos Polizel, Nº 21.351, Residencial Sanches, na cidade de Sertanópolis - PR, CEP: 86.170-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 03.254.966/0001-43**, neste ato representado pela Sra. **Mara Cristiane Alves da Cunha**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o Nº. 006.175.689-01, portador da cédula de identidade RG nº. 8.503.302-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Casagrande Sobrinho, Nº 1.350, Jardim Joana L. Barbieri, Sertanópolis - PR, CEP 86.170-0000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal de Contrato, protocolada sob o nº 598/2021 em 29/09/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 073/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 073/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo Nº. 073/2021, sendo a sua última vigência válida até 07/10/2021, e Valor Contratado de R\$ **44.747,43 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, referente a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios e Hortifrutigranjeiros para atender a Demanda de Todas Secretarias do Município de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município com execução para os próximos 12 meses. O qual fica aditivado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, sendo o prazo final até 03/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Mara Cristiane Alves da Cunha
MARIA CRISTIANE ALVES DA CUNHA
CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ed. nº 541

PÁG. 27

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 074/2021

(Ref: Pregão Presencial Nº 005/2020).

Seqüência do Aditivo = 043/2021

Termo Aditivo do Contrato que tem como objeto a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios e Hortifrutigranjeiros, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Minas Gerais, Nº 45, Centro, na cidade de Rancho Alegre - PR, CEP: 86.290-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 81.258.394/0001-84**, neste ato representado pelo Sr. **Claudio Haruyoshi Kumakura**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 455.849.239-15, portador da cédula de identidade RG nº. 1.471.473 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 380, Centro, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal de Contrato, protocolada sob o nº 599/2021 em 29/09/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 074/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 074/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo Nº. 074/2021, sendo a sua última vigência válida até 07/10/2021, e Valor Contratado de R\$ **28.940,37 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)**, referente a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios e Hortifrutigranjeiros para atender a Demanda de Todas Secretarias do Município de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município com execução para os próximos 12 meses. O qual fica aditivado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, sendo o prazo final até 03/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Claudio Haruyoshi Kumakura
CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA
CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato